



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

## **PORTARIA Nº 19/2022**

Eugenio Fernandes Queiroga, Diretor da FAUUSP, ouvido o Presidente da Comissão de Pós Graduação desta FAUUSP e no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre as normas e procedimentos de concessões de recursos a título das rubricas de “Auxílio a Professor Visitante” e “Diárias” aos participantes de bancas examinadoras de qualificação e finais de mestrado e doutorado.

Considerando a Portaria FAU Nº 10/2019 e diretivas recentes da Diretoria da FAUUSP;  
Considerando as possibilidades de ampliação de realização de bancas remotas ou híbridas;

Considerando o quadro financeiro atual da Universidade, bem como as restrições orçamentárias, os contingenciamentos de recursos e possibilidades de desburocratização, de transparência e de padronização da execução orçamentária das rubricas que suportam a participação de professores/convidados externos da FAU;

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - O professor/participante externo à Universidade de São Paulo e que venha de fora da Região Metropolitana de São Paulo, fará jus a uma unidade de Auxílio a Professor Visitante (com pernoite), conforme valor constante do Quadro nº 02 do ANEXO I da Portaria FAU Nº 10/2019.

**Artigo 2º** - O professor/participante da Universidade de São Paulo e que venha de campi de fora da Região Metropolitana de São Paulo, fará jus a uma unidade de Diária (com pernoite), conforme valor constante do Quadro nº 02 do ANEXO I da Portaria FAU Nº 10/2019.

**Artigo 3º** - Os professores externos ou internos à USP que participarem de forma remota das bancas, através de qualquer tecnologia de videoconferência, não farão jus ao recebimento da rubrica Auxílio a Professor Visitante, quando externos, e/ou da rubrica Diárias, quando das Unidades da USP situadas nos campi externos à RMSP.

**Artigo 4º** - Os professores externos ou internos à USP que venham de cidades da Região Metropolitana de São Paulo(RMSP) não farão jus a pagamento de nenhuma ordem.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

**Artigo 5º** - Os professores que fizerem jus ao recebimento das rubricas Auxílio a Professor Visitante ou Diária deverão participar de outras atividades acadêmicas junto aos programas pós-graduação no período de estadia na unidade (seminário, palestra, aula magna, etc.).

**Artigo 6º** - As despesas com compras de passagens aéreas deverão ser custeadas com recursos da verba do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da CAPES, de acordo com a disponibilidade de verba e normas específicas estabelecidas pelas Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

  
**EUGENIO FERNANDES QUEIROGA**  
Diretor